



LEI MUNICIPAL Nº 459/2008

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Feira Nova para o exercício de 2009 e dá outras providências.

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Feira Nova para o exercício de 2009, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.928.800,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.909.820,00
Receita Tributária	R\$ 485.700,00
Receitas de Contribuições	R\$ 45.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 122.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 382.500,00
Transferências Correntes	R\$ 19.780.120,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 94.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 380.000,00
Transferências de Capital	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 18.928.800,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$ 18.928.800,00
01 - Legislativa	R\$ 969.600,00
04 - Administração	R\$ 3.040.500,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.296.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 70.000,00
10 - Saúde	R\$ 4.019.000,00
12 - Educação	R\$ 6.067.600,00
13 - Cultura	R\$ 32.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.915.000,00
17 - Saneamento	R\$ 160.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 8.000,00
20 - Agricultura	R\$ 298.000,00
25 - Energia.....	R\$ 20.000,00



26 - Transporte	R\$	68.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	92.000,00
Reserva de Contingência	R\$	873.100,00

POR ÓRGÃOS	R\$	18.928.800,00
Poder Legislativo.....	R\$	969.600,00
Poder Executivo	R\$	709.000,00
Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Interno.....	R\$	2.576.100,00
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.....	R\$	6.584.100,00
Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	2.101.000,00
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	R\$	360.000,00
Secretaria de Transporte e Rodovias	R\$	48.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$	1.382.000,00
Secretaria de Saúde	R\$	4.199.000,00


POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	18.928.800,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	16.305.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.750.000,00
Reserva de Contingência	R\$	873.100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Receita prevista nos termos da Lei nº 456, de 30.06.2008, em seu art. 8º, §4º, Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Feira Nova, em 24 de dezembro de 2008.


Jairo Candido Gonzaga
 Prefeito Municipal